



**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DIVISÃO DE GESTÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

9361/2024

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, em observância à fundamentação legal (Lei 14.133, Art. 74, caput) e demais disposições que regulam a matéria e em consonância com o parecer jurídico em fls nº 22 até nº 24, acostado aos autos, exigência do artigo 72, inciso III, do mesmo diploma.

OBJETO:	renovação da assinatura anual do Jornal do comércio.
Empresa:	Empresa Jornalística JC Jarros Ltda.
CNPJ:	92.785.989/0001-04
Valor total:	R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais)

Declaro INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO a presente despesa.

Ordenador de despesa

Autorizo o Ato de Inexigibilidade de Licitação, conforme disposto no Artigo 72, inciso VIII, da Lei supracitada, bem como autorizo a elaboração do instrumento contratual (quando for o caso).

Secretaria de Estado